



## **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nr.**            **137 / 2019**

**DISPENSA Nr.**            **35 / 2019**

**OBJETO**                    Contratação de Empresa do Ramo para Serviços Globais de RESTAURAÇÃO de MONUMENTOS junto a Praça Tenente Portela.

**ÓRGÃO ATENDIDO:**    Secretaria de Educação

**RECURSO :**                Próprios

**DOTAÇÃO :**                70 e 120 - 33,90,39

**OBJETIVOS :**             Restauração de Placas, Pedestais e Monumentos existentes na Praça Tenente Portela, em homenagens ao Patrono e fundadores do Município.

Tenente Portela, 15 DE JULHO DE 2.019

### **## AUTORIZADORES:**

\_\_\_\_\_  
Clairton Carboni - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Salette B. Salla -Secretária de Finanças

### **### SOLICITANTE:**

\_\_\_\_\_  
Silvane P. Borba - Secretário

**# Ciente::**

\_\_\_\_\_  
Elisangela B. Lutz – Presidente



## RECUPERAÇÃO DE PEDESTAIS E OUTROS

### 1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 101/2019**, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para a **SERVIÇOS GLOBAIS de RECUPERAÇÃO / RESTAURAÇÃO DE PEDESTAIS E MONUMENTOS**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

### 2 - DO OBJETO:

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Contratação de Empresa para:: SERVIÇOS GLOBAIS de CONSERTOS, RESTAURAÇÃO de PLACAS, PEDESTAL e MONUMENTOS** edificadas no interior da **Praça Tenente Portela, em Homenagem ao Patrono, Imigrantes e Povos Indígenas do Município**, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Serviços descritos no anexo 1 deste instrumento.

### 2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

**2.1.1 - A Secretária Municipal de Educação atendendo solicitação dos Professores Municipais e demais entidades do Município**, SOLICITOU a RESTAURAÇÃO, CONSERTOS dos MONUMENTOS existentes no interior da Praça Tenente Portela, Placas e Pedestais estes edificadas em homenagem aos Imigrantes, ao Patrono do Município e aos Povos Indígenas, os quais estão bastante "danificados" por ações climáticas, visando a comemoração de aniversário do município que ocorre dia 18/08, pelo qual, opta-se pela Dispensa visto que em pesquisa de preços apurados o valor ficou bem abaixo do permitido para esta modalidade.

Para Justen Filho (2002, p. 234),  
*a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público.* Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o**



*procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.*

Segue a definição de Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. **Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados** pelo ordenamento jurídico. **Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite**, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, 2002:239) - {{grifo nosso}}.

## **2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será** tipo:: MENOR VALOR GLOBAL {{ limpezas + restaurações + fundos + pinturas + colorações + complementações de material danificados, etc... }}.

## **3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :**

**3.1 - Os produtos utilizados na REPARAÇÃO / CONSERTO serão de inteira responsabilidade da Contratada.**

**3.2 - Os Serviços deverá ser EXECUTADO por Profissional com conhecimento Técnico especializado neste tipo de serviços.**

**3.3 - O Restaurador DEVERÁ fazer uso de Equipamentos e Materiais de Segurança, conforme normas do MTB.**

**3.4 - Pós a solicitação de CONSERTO a Contratada TERÁ prazo de até no máximo 02 ( DOIS ) dias para dar início a Execução dos Serviços.**

**3.5 - O Prazo máximo para EXECUÇÃO dos Serviços é de 7 ( sete) dias úteis, descontados os dias impróprios para o trabalho ( ações climáticas desfavoráveis);**

## **4 - DA CONTRATADA:**

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos PRODUTOS e SERVIÇOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **GENESIO PETER - CNPJ: 09,144,374/0001-55 - Endereço: Rua Tapuias, 329 – Centro – Tenente Portela – RS.**

## **4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :**

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;



## **5 - DO VALOR CONTRATADO:**

**5.1** – *Valor contratado com a Empresa é de::*

**a) – R\$: 3.804,00** ( Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais );

## **6- DA GARANTIA:**

**6.1** – *Os serviços TERÃO uma GARANTIA Mínima de 3 ( três ) meses.*

## **6.2 - DA VALIDADE DO CONTRATO:**

**6.2.1** – *O Contrato terá vigência de TRÊS MESES a contar de sua Assinatura, prevalecendo assim com a garantia dos Serviços;*

## **7- DO PAGAMENTO:**

**7-1** - *O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças;*

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

70	33,90,30	Secretaria Educação
120	33,90,39	

## **9 – DA FISCALIZAÇÃO :**

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretário Municipal de EDUCAÇÃO– pelo **Sra. Silvane P. Borba – Fone: 55-3551-1310.**

## **10 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil

Tenente Portela, 15 DE JULHO DE 2.019

\_\_\_\_\_  
**DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877**  
Assessor Jurídico

\_\_\_\_\_  
**CLAIRTON CARBONI**  
Prefeito Municipal



**>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	Global	SERVIÇOS GLOBAIS de CONSERTOS, RESTAURAÇÃO de PLACAS, PEDESTAL e MONUMENTOS edificados no interior da Praça Tenente Portela, em Homenagem ao Patrono, Imigrantes e Povos Indígenas do Município:..... #- Carta Testamento ( placa e pedestal) (+) Placa Estatua Indigena (+) Placa Informativa Estatua Indigena (+) Placa e Pedestal de Inaguração do Povoado de Tte Portela (+) Pedestal, Foto e Placa em Homenagem ao Patrono Tenente Portela (+) Pedestal, Placa e Estatua Bronze do Patrono do Município...		3.804,00	3.804,00
<b>Total</b>						3.804,00

**### - DEMAIS PROPOSTAS APURADAS:**

\$ - HIDRELE CONSTRUTORA LTDA – 07084727/0001-43 – Valor R\$: 3.999,00

\$ - TIAGO RAFFAELLI - 05120387/0003-03 – Valor R\$: 4.132,00



## **> PARECER JURÍDICO <**

### **Processo de Licitação- Nr 137 / 2019**

### **Dispensa de Licitação - Nr. 35 / 2019**

#### **EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 15 DE JULHO DE 2.019

---

**Darlan Vargas**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-RS: 71,877**